



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:	CRENCIAMENTO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 046/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	SPG MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 34.652.319/0001-13
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$: 1.153.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) VALOR DO ADITIVO: R\$: 541.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/01/2024 a 31/12/2024 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 A 31/12/2025 VALOR GLOBAL: 1.695.450,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°004/2024.	

#### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.150) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de supressão do termo de credenciamento nº 004/2024, origem inexigibilidade N° 013/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de supressão de quantitativo dos itens 06,07,08,10 e 18 , ato esse fundamentado no artigo 124, Inciso I, Lei 14.133/2021.

#### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01 a 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda / Justificativa e seus quantitativos, assinado por Glenda Anne Fernandes, fiscal da Inexigibilidade / contrato (fls.03 a 05);
- ✓ Termo de credenciamento nº 004/2024 / Inexigibilidade nº013/2023 (fls.06 a 011);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.12);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 046/2024 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.013);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão Adm. E Finanças /SEMSA (fl.14);
- ✓ Espelho de e-mail enviando Ofício nº034/2024-SEMSA para a empresa , Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº004/2024 (fls.15 a 17);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa em resposta ao Ofício nº034/2024 através do Ofício nº09/2024 dando o ACEITE e encaminhando as certidões de regularidade da empresa (fls.18 a 19);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidões de regularidade da empresa / Declaração SICAF / Alteração Contratual / Termo de autenticação / Cadastro Nacional de pessoa jurídica (fls.20 a 132);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.133 a 135);
- ✓ Memorando nº 224/2024 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl.136);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.137);
- ✓ Termo de Autuação nº 173/2024, processo administrativo nº 046/2024 assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.138);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de prazo e quantitativo (fls.139 a 141);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.142);
- ✓ Parecer Jurídico nº 053/2024 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.141 a 144);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.145 a 147);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl. 148);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo de supressão no Diário Oficial dos Municípios no dia 18/11/2024, CI:362454FF (fl.149);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.150).

### III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº 004/2024, origem inexigibilidade nº 013/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado nos art. 124, Inciso I, art.117 da Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 25 de novembro de 2024.

Ezio Souza Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 007/2022